

LEI N° 3.373, DE 20/02/2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO
DESTINADA À ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E CULTURAL
"UNIDOS DO TIRADENTES" DE
ITURAMA-MG, CONSTANTE DA
LEI N ° 3.364, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2003.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.364, de 23 (vinte e três) de dezembro de 2003, da Dotação Orçamentária n ° 08.244.0069.2.101.3.3.50.43, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Associação Recreativa e Cultural "Unidos do Tiradentes" de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria, na apresentação da Escola de Samba "Unidos do Tiradentes" no carnaval de rua de Iturama, no ano de 2004.

Art. 3º - Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

99.999.9999.9.999.9.99.99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeito Municipal de Iturama, 20 de fevereiro de 2004.
Prefeito Municipal.